PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N° 4.645, DE 29 DE JULHO DE 2003.

Autoriza o Município celebrar convênio com o SESC/RS – Projeto ODONTOSESC e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, Administração Regional do Estado do Rio Grande do Sul, visando a implantação do Projeto ODONTOSESC, para atendimento odontológico dos comerciários locais, seus dependentes e da comunidade em geral, pelo período aproximado de um mês.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados atender despesas advindas da execução do projeto e pertinentes ao Município, consignados nas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Saúde:
0802.08.244.40.2243.339030 Mat. Consumo…….....R$ 3.000,00
0802.08.244.40.2243.339039 PJ Outros Serv. Terc.....R$ 2.500,00
0802.08.244.40.2243.339036 Outros Serv. Terc PF...….....R$ 500,00 servindo de recurso para cobertura do mesmo a redução da dotação 0812.08.242.37.2202.335043.02 Subv. Social, no valor de R$ 6.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Julho de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretário Municipal de Administração